



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL N.º 03/2020

EDITAL INTEGRADO DE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS PARA O EDITAL SETEC/MEC Nº 35/2020 – APOIO À CRIAÇÃO DOS LABORATÓRIOS IFMAKER NA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

As Pró-reitorias de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN), de Extensão (PROEX) e de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento Geral do IFRJ, tornam público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo interno para submissão de proposta institucional ao Edital Nº 35/2020 – Apoio à criação dos **Laboratórios IFMaker** na Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica (RFEPCT).

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1 O presente Edital visa selecionar até três (03) projetos que comporão uma única proposta do IFRJ, para prospecção de recursos e aquisição de equipamentos para a Fase I (Estruturação/2020) de montagem de **Laboratórios IFMaker (Lab IFMaker)** em 2020 no âmbito do Edital Nº 35/2020 – Apoio à criação dos Laboratórios IFMaker na Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica (RFEPCT).
- 1.2 O processo seletivo seguirá as etapas definidas no Cronograma (**Anexo I**) e será coordenado pelas Pró-reitorias correspondentes.
- 1.3 Cada unidade (campus ou reitoria) poderá submeter apenas 01 (uma) proposta, envolvendo uma equipe gestora conforme do Lab IFMaker, desde que tenha autorização formal do Diretor-Geral ou do Reitor.
- 1.4 A inscrição/submissão do projeto deve ser feita por um servidor ativo do quadro efetivo do IFRJ, docente ou técnico administrativo, indicado como coordenador da equipe gestora, e que não esteja usufruindo de afastamento ou licença de qualquer natureza no período de submissão e/ou início de vigência do projeto.
- 1.5 Um integrante da equipe gestora que concorrer a este Edital poderá ser convocado pelas Pró-reitorias como avaliador institucional no âmbito das ações de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão do IFRJ, devendo preencher os formulários disponíveis.
- 1.6 A contemplação de projeto submetido por uma unidade dar-se-á mediante processo seletivo objeto deste Edital do IFRJ e do Edital Nº 35/2020 – Apoio à criação dos Laboratórios IFMaker na RFEPCT.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

2. DA EQUIPE GESTORA

- 2.1. A equipe gestora do Lab IFMaker de uma unidade deverá contar, no mínimo, com o seguinte quadro de pessoal:
- (a) 03 (três) servidores do quadro efetivo do IFRJ, desde que não estejam usufruindo de afastamento ou licença de qualquer natureza no período de submissão e/ou início de vigência do projeto, com formação superior em diferentes áreas do conhecimento, sendo um desses, necessariamente, indicado como coordenador do Lab IFMaker;
 - (b) 06 (seis) estudantes regularmente matriculados em 2020 em cursos, preferencialmente distintos, da educação profissional técnica de nível médio e/ou de graduação do IFRJ, quando ofertados pela unidade que receberá o Lab IFMaker solicitado no projeto;
 - (c) 02 (dois) estagiários ou monitores, que poderão ser definidos posteriormente.
- 2.2. A equipe gestora deverá estar organizada de forma a garantir, no mínimo, o funcionamento do Lab IFMaker de segunda-feira à sexta-feira, em 02 (dois) turnos diários, podendo seu expediente ser compartilhado com outras estruturas de ensino, pesquisa, inovação ou extensão do IFRJ, tais como laboratórios que tenham colaboração com o Lab IFMaker.
- 2.3. Toda a equipe gestora deverá ser capacitada por meio dos cursos que serão oferecidos pelo Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) na modalidade a Distância, modelo *MOOC*, no âmbito do projeto “Formação de Educadores para Atuarem em Espaços *Maker*”.
- 2.4. Os integrantes da equipe gestora serão nomeados por portaria da Reitoria, a partir da indicação da unidade onde será instalado o Lab IFMaker.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1. Apoiar a criação de Lab IFMaker em unidades do IFRJ, exclusivamente por meio da aquisição de equipamentos.
- 3.2. Selecionar até três (03) projetos de implantação de Lab IFMaker no IFRJ para composição da proposta institucional a ser submetida pelo dirigente máximo do IFRJ ao Edital SETEC/MEC Nº 35/2020 – Apoio à criação dos Laboratórios IFMaker na RFEPCT, visando:
- (a) disseminar os princípios que norteiam o ensino *Maker*;
 - (b) auxiliar servidores no desenvolvimento da cultura *learning by doing*, levando-os a refletir sobre o uso da aprendizagem baseada em problemas, aprendizagem baseada em projetos e/ou aprendizagem baseada em fenômenos e sobre como ela pode ser utilizada nestes espaços como suporte ao processo de ensino-aprendizagem de todas as áreas do conhecimento, permitindo que o aluno seja protagonista no processo;
 - (c) estimular o envolvimento com as necessidades da sociedade onde a unidade do IFRJ está inserida.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

4. PROJETOS ELEGÍVEIS

- 4.1. São elegíveis projetos que atendam aos seguintes requisitos concomitantemente:
- (a) inscrição única por unidade (campus ou reitoria), mesmo que o projeto seja multicampi;
 - (b) ter autorização do Diretor-Geral do campus em que será implantado o Lab IFMaker, ou do Reitor, se Reitoria;
 - (c) possuir a infraestrutura física própria necessária para a implementação do Lab IFMaker solicitado no projeto (ambiente com instalações elétricas e lógicas compatíveis, e conexão à rede de Internet);
 - (d) comprovar caráter multidisciplinar, sua capacidade de interagir com a comunidade e com a sociedade em geral, além de contribuir com o fortalecimento da cultura *learning by doing* aplicado às diversas áreas do conhecimento dentro da unidade onde o Lab IFMaker instalado.

5. DA INSCRIÇÃO/SUBMISSÃO

- 5.1. As inscrições deverão ser submetidas, dentro do período estipulado no Cronograma (**Anexo I**), exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em formulário específico disponível em <https://pesquisa.ifrj.edu.br/index.php/265681?lang=pt-BR>.
- 5.2. Cada unidade poderá submeter apenas 01 (um) projeto, e quando se tratar de projeto multicampi, um campus deve ser indicado como a unidade onde será implantado o Lab IFMaker.
- 5.3. Cada projeto deverá considerar o espaço físico (planta baixa) e as instalações elétricas e internet, e ter a disposição de uso do espaço e as atividades previstas, assim como projetos e/ou programas que irão acontecer no espaço, entre outras ações.
- 5.4. No projeto, deve ser indicado o modelo de Lab IFMaker, que pode ser idêntico ao modelo 01 ou modelo 02, listados, respectivamente, na Tabela 01 e Tabela 02, ou customizado, em função das demandas da unidade ou do LabMaker a ser implementado.
- 5.4.1. No projeto, podem ser solicitados todos os itens em suas respectivas quantidades (modelo não customizado) ou parte dos itens previstos em cada modelo do Lab IFMaker (modelo customizado), restritos aos apresentados nas Tabelas 01 e 02, desde que o valor máximo de referência para o modelo solicitado não seja ultrapassado.
- 5.4.2. O modelo do Lab IFMaker do projeto define o valor solicitado:
- (a) Modelo 01, no valor de referência de R\$ 82.800,00;
 - (b) Modelo 01 customizado, no valor máximo de R\$ 82.800,00;
 - (c) Modelo 02, no valor de referência de R\$ 132.900,00;
 - (d) Modelo 02 customizado, no valor máximo de R\$ 132.900,00.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Tabela 01 - Modelo 01 do Lab IFMaker

Qtd	Preço Unitário Referência	Itens (Modelo 01)	Valor Total de Referência
1	R\$ 3.000,00	Impressora 3D de pequeno porte	R\$ 3.000,00
1	R\$ 6.500,00	Impressora 3D de médio porte	R\$ 6.500,00
3	R\$ 200,00	Caneta 3D	R\$ 600,00
10	R\$ 5.000,00	Notebooks	R\$ 50.000,00
1	R\$ 5.000,00	Smart TV	R\$ 5.000,00
1	R\$ 400,00	Kit Ferramentas	R\$ 400,00
1	R\$ 300,00	Parafusadeira/Furadeira	R\$ 300,00
1	R\$ 500,00	Serra Tico Tico	R\$ 500,00
1	R\$ 500,00	Lixadeira Orbital	R\$ 500,00
5	R\$ 400,00	Kit Arduíno/Robótica	R\$ 2.000,00
1	R\$ 5.000,00	Kit Robótica Lego	R\$ 5.000,00
1	R\$ 4.000,00	Projektor Multimídia	R\$ 4.000,00
1	R\$ 5.000,00	Scanner 3D	R\$ 5.000,00
TOTAL MODELO 01			R\$ 82.800,00

Tabela 02 - Modelo 02 do Lab IFMaker

Qtd	Preço Unitário Referência	Itens (Modelo 02) kit	Valor Total de Referência
3	R\$ 3.000,00	Impressora 3D de pequeno porte	R\$ 9.000,00
1	R\$ 6.500,00	Impressora 3D de médio porte	R\$ 6.500,00
10	R\$ 200,00	Caneta 3D	R\$ 2.000,00
10	R\$ 5.000,00	Notebooks	R\$ 50.000,00
1	R\$ 5.000,00	Smart TV	R\$ 5.000,00
2	R\$ 400,00	Kit Ferramentas	R\$ 800,00
2	R\$ 300,00	Parafusadeira/Furadeira	R\$ 600,00
1	R\$ 500,00	Serra Tico Tico	R\$ 500,00
1	R\$ 500,00	Lixadeira Orbital	R\$ 500,00
10	R\$ 400,00	Kit Arduíno/Robótica	R\$ 4.000,00
5	R\$ 5.000,00	Kit Robótica Lego	R\$ 25.000,00
1	R\$ 4.000,00	Projektor Multimídia	R\$ 4.000,00
1	R\$ 20.000,00	Máquina CNC Laser	R\$ 20.000,00
1	R\$ 5.000,00	Scanner 3D	R\$ 5.000,00
TOTAL MODELO 02			R\$ 132.900,00

- 5.5.** Caso uma mesma unidade submeta mais de 01 (um) projeto, será considerada apenas a última submissão ao formulário eletrônico dentro do período de inscrição.
- 5.6.** Caso duas ou mais unidades submetam projeto idêntico, será considerada apenas a última submissão ao formulário eletrônico dentro do período de inscrição.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 5.7. No ato da inscrição, ao preencher o formulário eletrônico, o servidor proponente deverá, obrigatoriamente, fornecer todas as informações solicitadas (pessoais e do projeto) e anexar os seguintes documentos, exclusivamente em formato digital (".PDF"), cujos modelos encontram-se disponíveis nas páginas eletrônicas das Pró-reitorias:
- (a) **Projeto**, com 05 a 10 páginas, de acordo com o modelo contido no **Anexo II** deste Edital, sem qualquer identificação do nome do coordenador ou de integrante da equipe gestora do Lab IFMaker, inclusive no nome do arquivo, e contendo necessariamente **planta baixa e imagens do ambiente** que receberá o Lab IFMaker;
 - (b) **Declaração de autorização** do Diretor-Geral do campus em que será implantado o Lab IFMaker, ou do Reitor, se Reitoria, de acordo com o modelo contido no **Anexo III** deste Edital.
- 5.8. É de responsabilidade do proponente gerar e guardar o comprovante de inscrição originado ao final do processo de submissão. O servidor proponente deverá clicar sobre a mensagem "imprimir suas respostas" e, em seguida, "exportar para PDF", para gerar o arquivo de confirmação da inscrição.
- 5.9. O período de submissão/inscrição, conforme **Anexo I**, não será adiado por motivos de sobrecarga no sistema de submissão.
- 5.10. O resultado preliminar das inscrições/submissões será divulgado nas páginas eletrônicas das Pró-reitorias, sobre o qual caberão recursos, conforme cronograma contido no **Anexo I**.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. Após período de recursos, serão homologadas as submissões de projetos a este Edital mediante o correto preenchimento do formulário eletrônico e o envio de todos os documentos solicitados no ato da inscrição.
- 6.2. Não será homologada a inscrição da proposta do proponente que:
- I. estiver inadimplente em qualquer edital finalizado e coordenado por alguma das Pró-reitorias, podendo ser eliminado do processo seletivo mesmo após sua inscrição ter sido homologada;
 - II. não enviar todos os documentos exigidos para a submissão/inscrição ou enviá-los em desacordo com os critérios previstos neste Edital;
 - III. enviar documentos ilegíveis ou diferentes dos modelos disponibilizados para este Edital;
 - IV. apresentar identificação autoral no projeto.
- 6.3. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas eletrônicas das Pró-reitorias, de acordo com o cronograma (**Anexo I**) deste Edital.



7. DA AVALIAÇÃO

- 7.1. O processo de avaliação será realizado pelo Comitê Gestor de Avaliação das Pró-reitorias do IFRJ, considerando os seguintes critérios em relação à unidade e ao projeto:
- (a) Verticalização da Unidade, medida pela Plataforma Nilo Peçanha 2020 (ano base 2019). Caso a unidade não seja Campus, será considerada a Verticalização da Instituição;
 - (b) Impacto tecnológico/educacional do projeto, considerando a viabilidade técnica e econômica, a multidisciplinaridade, o potencial de envolvimento da comunidade, o fortalecimento da cultura *learning by doing* e/ou da cultura de inovação na unidade, e o grau de ineditismo das entregas previstas no projeto;
 - (c) Impacto social do projeto, considerando as características das entregas previstas, seu envolvimento com o desenvolvimento socioeconômico local, as demandas sociais, as peculiaridades regionais e seu impacto no fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais.
- 7.2. É vedado aos membros do Comitê Gestor de Avaliação:
- (a) julgar projetos em que haja conflito de interesse;
 - (b) desvirtuar o parecer de um avaliador;
 - (c) divulgar, antes das datas previstas para cada etapa deste Edital, os resultados de qualquer julgamento.
- 7.3. Serão avaliadas apenas submissões cujas inscrições tenham sido homologadas.
- 7.4. Cabe apenas aos avaliadores que integram o Comitê Gestor de Avaliação avaliar o Mérito do Projeto com base nos critérios previstos neste Edital, conforme Formulário de Avaliação presente no **Anexo IV**.
- 7.5. A pontuação final será obtida pela média aritmética de duas avaliações do Mérito do Projeto, com valor máximo de 100,0 pontos.
- 7.6. Para a aprovação neste Edital, o projeto deve ter pontuação igual ou superior a 70,0 pontos.
- 7.7. O resultado preliminar deste Edital será divulgado nas páginas eletrônicas das Pró-reitorias, sobre o qual caberão recursos, conforme cronograma contido no **Anexo I**.
- 7.8. O resultado final deste Edital será divulgado nas páginas eletrônicas das Pró-reitorias, de acordo com o cronograma (**Anexo I**), listando-se a pontuação final de cada projeto e o status no processo seletivo (aprovado e indicado ao Edital nº 35/2020 SETEC/MEC; aprovado e não indicado ao Edital nº 35/2020 SETEC/MEC; reprovado).
- 7.9. Para critério de desempate será considerada a nota maior no tópico do Formulário de Avaliação do Mérito do Projeto (**Anexo IV**), nesta ordem:
- I. Impacto educacional;
 - II. Impacto social;
 - III. Impacto tecnológico.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 7.10.** Conforme Edital SETEC/MEC Nº 35/2020, pelo menos um dos projetos contemplados neste Edital e que comporá a proposta institucional deve se enquadrar no Modelo 01 (customizado ou não customizado).
- 7.11.** Caso nenhuma das 03 (três) propostas contempladas neste Edital seja do Modelo 1, (customizado ou não customizado), o Comitê Gestor de Avaliação poderá enquadrar o terceiro projeto contemplado ao Modelo 1.
- 7.12.** A prioridade do projeto na submissão da proposta institucional ao Edital SETEC/MEC Nº 35/2020 levará em conta a classificação final neste Edital.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DA UNIDADE

- 8.1.** Ao submeter projeto a este Edital, a unidade, caso seja contemplada, por meio de seu dirigente e da equipe gestora, assume os seguintes compromissos:
- I. Adquirir, com os recursos a serem descentralizados pela SETEC/MEC, os equipamentos apontados na proposta apresentada;
 - II. Instalar o Laboratório IFMaker, deixando-o em condição de uso, em no máximo 04 (quatro) meses após a entrega de todos os equipamentos pelos fornecedores;
 - III. Adquirir todo o mobiliário necessário para a instalação do Laboratório IFMaker, empregando recursos próprios da unidade, de acordo com o projeto apresentado;
 - IV. Garantir os recursos de custeio, empregando recursos próprios da unidade, para a aquisição do material de consumo necessário ao pleno funcionamento do Laboratório IFMaker instalado;
 - V. Incentivar a capacitação dos servidores da unidade que receberá o Laboratório IFMaker por meio dos dois cursos ofertados pelo Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) na modalidade a distância (modelo *MOOC*), no âmbito do projeto “Formação de Educadores para Atuarem em Espaços *Maker*”, quais sejam: “Introdução a Cultura *Maker* para Educadores” e “Aprendizagem Baseada em Projetos em Espaços *Maker*”;
 - VI. Constituir equipe gestora do Lab IFMaker que será implementado conforme estabelecido no item 2 deste Edital;
 - VII. Subvencionar 02 (dois) estagiários ou monitores para o funcionamento do Lab IFMaker em, pelo menos, dois turnos.

9. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS SERVIDORES DA EQUIPE GESTORA

- I. Ser servidor, docente ou técnico-administrativo, do quadro efetivo do IFRJ.
- II. Efetuar a entrega de relatório final juntamente com a prestação de contas até data estipulada pelas Pró-reitorias, após a implantação plena do Lab IFMaker, sob pena de ter que devolver os recursos recebidos.
- III. Prestar esclarecimentos sobre o desenvolvimento do projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, durante a sua vigência.
- IV. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- V. Obter autorização do Diretor-Geral do campus ou do Reitor para o desenvolvimento do projeto.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- VI. Estar adimplente com a prestação de contas e/ou Relatórios Finais de atividades de editais das Pró-reitorias, com prazo encerrado, nos quais porventura tenha sido contemplado.
- VII. Selecionar estudantes para compor a equipe gestora que estejam regularmente matriculados em um curso de graduação ou da educação profissional técnica de nível médio do IFRJ.
- VIII. Selecionar estudantes para compor a equipe gestora observando princípios éticos e ausência de conflito de interesse.
- IX. Orientar os estudantes que integram a equipe gestora.
- X. Nas produções, fazer constar o nome do IFRJ, assim como agradecimento ao IFRJ e à SETEC/MEC, e demais agências de fomento, se houver.
- XI. Estar disponível para participar como avaliador quando convocado pelas Pró-reitorias.
- XII. Comunicar imediatamente quando houver trancamento ou abandono do curso por estudante integrante da equipe gestora.
- XIII. Assessorar a unidade para a aquisição, com os recursos a serem descentralizados pela SETEC/MEC, dos equipamentos apontados na proposta apresentada;
- XIV. Instalar o Laboratório IFMaker, deixando-o em condição de uso, em no máximo 04 (quatro) meses após a entrega de todos os equipamentos pelos fornecedores;
- XV. Assessorar a unidade para a aquisição de todo o mobiliário necessário para a instalação do Laboratório IFMaker, com recursos próprios da unidade, de acordo com o projeto apresentado;
- XVI. Garantir os recursos de custeio, empregando recursos próprios da unidade, para a aquisição do material de consumo necessário ao pleno funcionamento do Laboratório IFMaker instalado;
- XVII. Incentivar a capacitação de todos os integrantes da equipe gestora da qual faz parte por meio dos dois cursos ofertados pelo Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) na modalidade a distância (modelo *MOOC*), no âmbito do projeto “Formação de Educadores para Atuarem em Espaços *Maker*”, quais sejam: “Introdução a Cultura *Maker* para Educadores” e “Aprendizagem Baseada em Projetos em Espaços *Maker*”;
- XVIII. Constituir a equipe gestora do Lab IFMaker que será implementado conforme estabelecido no item 2 deste Edital;
- XIX. Acompanhar e garantir dois (02) estagiários ou monitores para o funcionamento do Lab IFMaker em, pelo menos, dois turnos.
- XX. Consultar à PROPI no caso de produção de ativos de propriedade intelectual previstos com o projeto (tais como: transferência de *know-how*, desenvolvimento de novas metodologias ou técnicas, patentes, marcas, *softwares*, desenho industrial, direito autoral, entre outros), antes de qualquer divulgação ou publicidade dos resultados do projeto.

10. DOS REQUISITOS DO PROJETO

- I. Estar associado à inscrição exclusiva da unidade (campus ou reitoria).
- II. Ser de autoria da equipe gestora.
- III. Ter autorização do Diretor-Geral ou do Reitor.
- IV. Apresentar viabilidade de execução técnica e econômica.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição/submissão de projeto a este Edital implica o reconhecimento e a aceitação pelo proponente de todas as obrigações previstas neste Edital e dos documentos institucionais, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2. Os projetos selecionados neste Edital serão cadastrados e terão a chancela das Pró-reitorias para serem desenvolvidas nas instalações do IFRJ.
- 11.3. O proponente que, por motivos previstos na Lei N.º 8112/1990, se afastar do IFRJ por mais de 60 (sessenta) dias, durante o período de vigência, poderá solicitar migração de seu projeto para outro proponente que esteja cadastrado como integrante do projeto, que dará continuidade às atividades previstas, atendendo às obrigações previstas neste Edital. Nesse caso, o proponente deverá realizar comunicado oficial à Pró-reitoria, que providenciará os encaminhamentos necessários à formalização da alteração da responsabilidade pelo projeto.
- 11.3.1. Para que a solicitação de migração seja aceita, o integrante deve pertencer ao quadro de servidores ativos do IFRJ, e assume a responsabilidade pelo projeto, devendo cumprir as condições e obrigações previstas neste Edital.
- 11.4. O indício de plágio na redação do projeto implicará na sua desclassificação, a qualquer momento, durante o processo de seleção referente a este Edital.
- 11.5. Caso seja constatada irregularidade na documentação apresentada, ou inadimplência em relação a quaisquer programas, a proposta submetida poderá ser desclassificada, a qualquer momento, durante o processo de seleção referente a este Edital.
- 11.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pelo Comitê Gestor de Avaliação e homologados pelas Pró-reitorias.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2020.

Alessandra Ciambarella Paulon

Pró-reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Ana Luísa Soares da Silva

Pró-reitora de Extensão

Marcus Vinicius da Silva Pereira

Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital e abertura das inscrições	03/06/2020
Inscrição/submissão de proposta (via formulário eletrônico disponível em https://pesquisa.ifrj.edu.br/index.php/265681?lang=pt-BR)	03 a 17/06/2020
Divulgação da lista preliminar de inscrições	18/06/2020
Recurso contra resultado preliminar de inscrições	18/06/2020
Divulgação da lista de inscrições homologadas	19/06/2020
Divulgação do resultado preliminar	25/06/2020
Recursos contra o resultado preliminar	25/06/2020
Divulgação do Resultado Final	26/06/2020
Envio da proposta do IFRJ à SETEC/MEC	30/06/2020
Descentralização dos recursos financeiros nos termos do Decreto nº 6.170/2007	24/08/2020



ANEXO II

MODELO DE PROJETO

PROJETO SUBMETIDO AO EDITAL INTEGRADO Nº 03/2020 DE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

UNIDADE PROPONENTE

ARRAIAL DO CABO

BELFORD ROXO

DUQUE DE CAXIAS

ENG. PAULO DE FRONTIN

MESQUITA

NILÓPOLIS

NITERÓI

PARACAMBI

PINHEIRAL

REALENGO

REITORIA

RESENDE

RIO DE JANEIRO

SÃO GONÇALO

SÃO JOÃO DE MERITI

VOLTA REDONDA

MODELO DO LAB IFMAKER

MODELO 01

MODELO 02

MODELO 01 CUSTOMIZADO

MODELO 02 CUSTOMIZADO



TÍTULO DO PROJETO (05 a 10 páginas)

O texto da proposta deverá possuir minimamente: turnos de funcionamento do Lab IFMaker, para que possa contemplar mais usuários; descrição do potencial do uso do espaço para atividades multidisciplinares de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão; descrição dos projetos possíveis a serem desenvolvidos, envolvendo as diversas áreas de atuação do Campus.

1. PERFIL DA UNIDADE

Neste item pode constar, por exemplo, uma breve descrição do histórico e dos objetivos do Campus, destacando as iniciativas focadas em projetos de inovação e empreendedorismo, principais produtos ou processos desenvolvidos, parcerias com organizações externas, patentes obtidas, laboratórios existentes que possam colaborar com a proposta.

2. JUSTIFICATIVA

A justificativa consiste na apresentação, de forma clara, objetiva e detalhada, das razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização do projeto. Nesta seção deverá ser abordada a relevância do problema a ser investigado, os motivos que justificam o projeto e as contribuições que ele pode trazer na solução dos problemas, ou seja, a apresentação de argumentos que enfatizem a importância científica, tecnológica, social ou econômica da proposta.

3. INFRAESTRUTURA

Adequação da planta baixa do ambiente (espaço físico) que receberá o Lab IFMaker, evidenciando viabilidade de estruturação do laboratório, disponibilidade de instalações elétricas e de acesso à rede de Internet.

4. IMPACTO TECNOLÓGICO

Devem ser considerados a viabilidade técnica e econômica, a multidisciplinaridade do projeto proposto, o potencial de envolvimento da comunidade, o fortalecimento da cultura *learning by doing* e/ou da cultura de inovação na unidade, e o grau de ineditismo das entregas previstas no projeto.

5. IMPACTO EDUCACIONAL

Destacar os níveis e modalidades de ensino envolvidos, e o potencial de articulação de conteúdos e trocas de conhecimentos. Descrever de forma clara como estudantes dos diferentes cursos da unidade participarão do desenvolvimento das soluções tecnológicas e/ou sociais estimuladas pelo projeto.

6. IMPACTO SOCIAL

Devem ser considerados as características das entregas previstas tendo em vista o cronograma de execução do projeto, e plano de ações de ensino, pesquisa, inovação e extensão que contemple política de acesso e uso do laboratório e envolva o desenvolvimento socioeconômico local, as demandas sociais, as peculiaridades regionais e seu impacto no fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais.



6. EQUIPE GESTORA

Listar os integrantes da equipe gestora, que deverá contar, no mínimo, com o seguinte quadro de pessoal:

- a) 03 servidores efetivos com formação superior em diferentes áreas do conhecimento, sendo um indicado como o coordenador do laboratório;
- b) 06 discentes regularmente matriculados em 2020, preferencialmente em cursos distintos, da educação profissional técnica de nível médio e/ou de graduação, quando ofertados pela unidade;
- c) 02 estagiários ou monitores, que poderão ser definidos posteriormente.

7. ORÇAMENTO

Explicitar se solicita o modelo 01 ou 02 de Lab IFMaker ou um modelo customizado a partir desses, neste caso apresentando a Tabela de detalhamento dos itens.

Tabela de itens em caso de modelo customizado

Qtd	Preço Unitário Referência	Itens (Modelo Customizado)	Valor Total de Referência
TOTAL MODELO CUSTOMIZADO			

8. CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO / EXECUÇÃO DO PROJETO

Informe e identifique se o projeto possui recursos oriundos de agências de fomento ou instituições públicas ou privadas externas ao IFRJ, bem como intercâmbios, convênios ou parcerias com outras instituições, e se atende a comunidade externa.

9 CRONOGRAMA

Discriminar cada etapa de execução do projeto, prevendo período de abertura de processos pelo coordenador do Lab IFMaker para a aquisição dos itens de acordo com o modelo solicitado.

9. REFERÊNCIAS

Utilizar as normas da ABNT (6023:2002) para referências.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Título do Projeto:

Coordenador(a):

Equipe Gestora: (relacionar os demais integrantes da equipe)

Declaro, para os devidos fins, que autorizo a implantação do laboratório de prototipagem Lab IF Maker no Campus “NOME DO CAMPUS”. Estou ciente de que o(a) servidor(a) “NOME DO SERVIDOR(A)” é do quadro efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) e será o coordenador da equipe gestora desse laboratório no âmbito desta unidade do IFRJ. Em atendimento ao Edital Nº 03/2020 do IFRJ e ao Edital 35/2020 da SETEC/MEC, a unidade se compromete a:

1. Possuir a infraestrutura física necessária para a implementação do Lab IFMaker solicitados no projeto: espaço físico com ambientação e área adequadas, instalações elétricas e lógicas compatíveis, e conexão de rede internet.
2. Implantar o Lab IFMaker, deixando-o em condição de uso em, no máximo, 04 (quatro) meses após a entrega de todos os equipamentos pelos fornecedores;
3. Adquirir todo o mobiliário necessário para a instalação do Lab IFMaker, empregando recursos próprios, de acordo com o projeto apresentado;
4. Garantir os recursos de custeio, empregando recursos próprios, para a aquisição do material de consumo necessário ao pleno funcionamento do Lab IFMaker instalado;
5. Incentivar a capacitação dos integrantes da equipe gestora da unidade por meio dos dois cursos que oferecidos pelo IFES na modalidade a distância (modelo *MOOC*), no âmbito do projeto “Formação de Educadores para Atuarem em Espaços *Maker*”, quais sejam: “Introdução a Cultura *Maker* para Educadores” e “Aprendizagem Baseada em Projetos em Espaços *Maker*”;
6. Subvencionar, no mínimo, 02 (dois) estagiários ou monitores para comporem a Equipe Gestora, e garantir o pleno funcionamento do Lab IFMaker por, pelo menos, dois turnos.

Local, data.

NOME DO DIRETOR-GERAL OU REITOR

Diretor do Campus ou Reitor, matrícula SIAPE



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO DO PROJETO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA permitida por item/tópico		PONTUAÇÃO OBTIDA	
	POR ITEM	POR TÓPICO	POR ITEM	POR TÓPICO
VERTICALIZAÇÃO				
Percentual de matrículas em Educação de Jovens e Adultos em relação às matrículas totais da unidade (ano base 2019).	2,5	10,0 pontos		
Percentual de matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em relação às matrículas totais da unidade (ano base 2019).	2,5			
Percentual de matrículas em Licenciaturas em relação às matrículas totais da unidade (ano base 2019).	2,5			
Percentual de matrículas em cursos superiores de graduação, excetuando as Licenciaturas, em relação às matrículas totais da unidade (ano base 2019).	2,5			
INFRAESTRUTURA				
Área e ambientação do espaço físico destinado à instalação do Lab IFMaker adequados, comprovado por meio de planta baixa e imagens.	10,0	15,0 pontos		
Ambiente com instalações elétricas e lógicas compatíveis, e conexão à rede de Internet.	5,0			
IMPACTO TECNOLÓGICO				
Viabilidade técnica verificada pela melhor capacidade em recursos humanos especializados.	5,0	25,0 pontos		
Multidisciplinaridade do projeto.	5,0			
Potencial de envolvimento da comunidade, bem como possibilidade de outros campi atuarem como parceiros do Lab IFMaker da unidade.	5,0			
Proposta de implantação ou fortalecimento da cultura <i>learning by doing</i> e/ou da cultura de inovação na unidade.	5,0			
Grau de ineditismo das entregas previstas no projeto.	5,0			
IMPACTO EDUCACIONAL				
Perspectivas de propostas pedagógicas vinculadas ao Lab IFMaker.	8,0	25,0 pontos		
Potencial de articulação de conteúdos e trocas de conhecimentos, visando ao desenvolvimento da criatividade e a dinamização do ensino e das metodologias educacionais para uma educação 4.0.	9,0			
Participação de estudantes de diferentes níveis e modalidades de ensino da unidade em soluções tecnológicas e/ou sociais estimuladas pelo projeto.	8,0			
IMPACTO SOCIAL				
Características das entregas previstas, tendo em vista o cronograma de execução do projeto.	5,0	25,0 pontos		
Política de acesso e uso do Lab IFMaker.	5,0			
Envolvimento com o desenvolvimento socioeconômico local e atendimento a demandas sociais.	5,0			
Consideração de peculiaridades regionais.	5,0			
Impacto no fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais.	5,0			
TOTAL DE PONTOS		100,0		